



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quarta-feira, 29 de março de 2017

Ano II | Edição nº 229

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.indiapora.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.indiapora.dioe.com.br

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.indiapora.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quarta-feira, 29 de março de 2017

Ano II | Edição nº 229

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 890, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º A Cozinha Piloto, deste Município, denominar-se-á “COZINHA PILOTO LIDIA RIBEIRO DA SILVA BORGES”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 23 de março de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de março de 2017

Ano II | Edição nº 229

Página 3 de 4



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br



AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO Nº 066/2016 AO PROJETO DE LEI Nº 065/2016 DO LEGISLATIVO APROVADO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADRIANO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

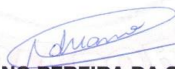
“Dá denominação a logradouro público municipal e dá outras providências”.

Art.1º A Cozinha Piloto, deste Município denominar-se-á **“COZINHA PILOTO LIDIA RIBEIRO DA SILVA BORGES”**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, **15 de Dezembro de 2016.**


ADRIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente


CLODONILSON S. DE MENDONÇA
1º Secretário


CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA
2º Secretário

Rua José Scapim, Quadra 12 nº 21 - Centro - CEP 15690-000 - INDIAPORÃ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quarta-feira, 29 de março de 2017

Ano II | Edição nº 229

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, comunica a quem interessar possa, que a Sr.^a Prefeita, “HOMOLOGOU” para as empresas ITAMAR DOS SANTOS INGRESSOS PARA EVENTOS - ME – CNPJ: 05.066.687/0001-81, o item (1); IVAN PERPETUO DA SILVA - ME – CNPJ: 07.739.407/0001-84, os itens (2 e 4); M J DA COSTA PRODUCOES - ME – CNPJ: 18.689.785/0001-17, os itens (3, 5, 6, 7, 10 e 11); GÊNIO PRODUTORES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA. - ME – CNPJ: 24.107.078/0001-78, o item (8); ANTONIO M. RAMOS - ME – CNPJ: 17.119.965/0001-09, o item (9); VALTAIR VILELA DE SOCORRO - ME – CNPJ: 07.680.254/0001-47, o item (12), referentes a “Carta Convite nº 008/2017” que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo para apoio a organização, realização e divulgação de Festa do Peão de Boiadeiro, com fornecimento de som de rodeio; som e iluminação para shows; gerador de energia; sanitários químicos; divulgação em rádios e jornais; catracas eletrônicas com controle de entrada e fornecimento de ingressos; hospedagens para artistas, alimentação e montagem de camarins; veículos para transporte dos músicos; carregadores e seguranças não armados, no período de 10 a 13 de maio de 2017, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã”. Ficam convocadas as interessadas para assinarem os respectivos contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 27 de março de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita